



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

**Dados do Processo:**

<b>Número:</b> <b>201940600384</b>	<b>Situação:</b> <b>JULGADO</b>	<b>Competência:</b> Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito
<b>Classe:</b> Procedimento Comum	<b>Julgamento:</b> 29/10/2019	<b>Distribuído Em:</b> 25/03/2019
Cível		<b>Impedimento/Suspeição:</b>
<b>Fase:</b> ARQUIVADO	NÃO	<b>Processo Sigiloso:</b>
<b>Guia Inicial:</b> 201910032706	NÃO	
<b>Segredo de Justiça:</b> NÃO		
<b>Tipo do Processo:</b> Eletrônico		
<b>Número Único:</b> 0015199- 28.2019.8.25.0001		

[Processo Materializado]

**Assuntos:**

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Indenização por Dano Moral - Acidente de Trânsito

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

**Partes do Processo:**

<b>Tipo</b>	<b>Nome</b>	<b>Representante da Parte</b>
Requerente	JEFERSON CRUZ FONTES DA PAIXAO	Advogado: PAULO HENRIQUE DE MELO COELHO - 23471/BA Advogado: RICARDO LOPES HAGE - 48114/BA Advogado: RICARDO LOPES HAGE - 1187-A/SE
Requerido	SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

**Movimentos do Processo:**

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário da Justiça
07/02/2020 08:43:21	<b>Arquivamento</b> <b>Definitivo</b>	<b>{Arquivamento &gt;&gt; Definitivo}</b> Não havendo custas a serem cobradas, arquivo o presente feito.	Arquivo Eletrônico	Não
07/02/2020 08:42:17	<b>Trânsito em Julgado</b>	<b>{Trânsito em julgado}</b> Em 25/11/2019.	Secretaria	Não
04/11/2019 09:27:24	<b>Certidão</b>	Aguarda decurso de prazo.	Secretaria	Não
29/10/2019 07:31:14	<b>Julgamento</b>	<b>{Julgamento &gt;&gt; Sem Resolução de Mérito &gt;&gt; Extinção &gt;&gt; ausência de pressupostos processuais}</b> Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, inciso III, IV e §1º, do Código de Processo Civil, EXTINGO o processo, sem resolução do mérito. Condeno a parte autoraa ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% sobre o valor da causa, observando o que dispõe o art. 85, §4º, III, do CPC/15. Esses valores só poderão ser cobrados se houver comprovação da modificação no estado econômico do vencido no prazo de até cinco anos contados do trânsito em julgado dessa decisão, nos termos do art. 98, §3º, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimense. 	Secretaria	30/10/2019
11/10/2019 09:53:47	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b> Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor RICARDO LOPES HAGE (1187-A-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20191011065700115 às 06:57 em 11/10/2019. 	Juiz	Não
09/10/2019 11:48:42	<b>Conclusão</b>	<b>{Conclusão}</b>	Juiz	Não

**Movimentos do Processo:**

09/10/2019 11:47:44	<b>Decurso de Prazo</b>	<p><b>{Decurso de Prazo}</b>  CERTIFICO e dou fé que o prazo de 05(cinco) dias do ato ordinatório disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça em 20/08/2019 fluui sem manifestação do advogado da parte requerente. CERTIFICO ainda que a tentativa de intimar a parte requerente para comparecer em Cartório não logrou êxito.</p>	Secretaria	Não
06/09/2019 17:56:36	<b>Juntada</b>	<p><b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b>  Mandado de número 201940604213 do tipo Intimação Parte do Processo Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826] - Certidão do Oficial de Justiça</p> <p>{Destinatário(a): JEFERSON CRUZ FONTES DA PAIXAO}  (Situação: Finalizado) - <a href="#">Histórico do Mandado...</a></p>	Secretaria	Não
20/08/2019 08:32:45	<b>Expedição de Documento</b>	<p><b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b>  Mandado de número 201940604213 do tipo Intimação Parte do Processo Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826]</p> <p>{Destinatário(a): JEFERSON CRUZ FONTES DA PAIXAO}  (Situação: Finalizado) - <a href="#">Histórico do Mandado...</a></p>	Secretaria	Não
19/08/2019 13:00:40	<b>Certidão</b>	Confeccionado mandado de intimação da parte requerente.	Secretaria	Não
19/08/2019 12:57:55	<b>Ato Ordinatório</b>	<p><b>{Ato Ordinatório}</b>  Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, a fim de que traga aos autos novo comprovante de residência diverso daquele acostado junto com a petição inicial, no intuito de debelar quaisquer divergências.</p>	Secretaria	20/08/2019

**Movimentos do Processo:**

19/08/2019 12:48:31	<b>Certidão</b>	CERTIFICO e dou fé que efetuei o traslado da decisão prolatada em 09/07/2019, conforme documento anexo.	Secretaria	Não
16/07/2019 12:29:19	<b>Juntada</b>	{Juntada >> Petição} Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor RICARDO LOPES HAGE (48114-BA) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20190716122002786 às 12:20 em 16/07/2019.	Secretaria	Não
16/07/2019 10:07:53	<b>Juntada</b>	{Juntada >> Petição} Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor RICARDO LOPES HAGE (48114-BA) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20190716081400229 às 08:14 em 16/07/2019.	Secretaria	Não
11/07/2019 19:15:18	<b>Despacho</b>	{Despacho >> Mero Expediente} Cls. Cumpra-se conforme determinação da decisão prolatada nos autos de nº 201940600588. Aracaju/SE, 11 de julho de 2019.	Secretaria	12/07/2019
26/06/2019 10:44:03	<b>Conclusão</b>	{Conclusão}	Juiz	Não
22/05/2019 07:23:41	<b>Juntada</b>	{Juntada >> Petição} Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor PAULO HENRIQUE DE MELO COELHO (23471-BA) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20190521110401965 às 11:04 em 21/05/2019.	Secretaria	Não

**Movimentos do Processo:**

13/05/2019 15:11:41	<b>Outras Informações</b>	Cancelamento do Mandado/Carta de nr.201940601731 de (NCPC) - Citação Procedimento ordinário Prazo 15 dias [Movimento gerado nos processos em que se presume a não devolução das cartas pelo ECT, conforme determinação da CGJ.]  (Situação: Cancelado) - <a href="#">Histórico do Mandado...</a>	Secretaria	Não
13/05/2019 09:00:31	<b>Ato Ordinatório</b>	<b>{Ato Ordinatório}</b> Manifeste-se a parte requerente sobre a contestação e documentos no prazo de 15(quinze) dias.	Secretaria	14/05/2019
13/05/2019 08:58:43	<b>Outras Informações</b>	<b>{Outras Informações}</b> Audiência de Conciliação/Mediação - Art 334 do CPC do dia 15/05/2019 às 07:45h cancelada. Motivo: Em razão do desinteresse das partes na realização da audiência de conciliação(Art. 334, § 4º,I, do CPC).	Secretaria	14/05/2019
13/05/2019 07:43:24	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt; Petição}</b> Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ (2592-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20190512170500302 às 17:05 em 12/05/2019.  	Secretaria	Não
05/04/2019 10:10:54	<b>Expedição de Documento</b>	<b>{Juntada &gt; Documento}</b> Mandado de número 201940601731 do tipo (NCPC) - Citação Procedimento ordinário Prazo 15 dias [TM4079,MD126]  {Destinatário(a): SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT}  (Situação: Cancelado) - <a href="#">Histórico do Mandado...</a>  	Secretaria	Não

**Movimentos do Processo:**

04/04/2019 13:18:19	<b>Certidão</b>	CERTIFICO e dou fé que incluí este processo na pauta de audiências de conciliação do CEJUSC do dia 15/05/2019, no horário das 07:45h, bem como confeccionei carta de citação. CERTIFICO ainda que a parte requerente será intimada da audiência através do(a) respectivo(a) advogado(a) quando da publicação da sua data e horário no DJE.	Secretaria	Não
04/04/2019 13:15:50	<b>Audiência</b>	<b>{Audiência}</b>  Audiência de Conciliação/Mediação - Art 334 do CPC designada para o dia 15/05/2019, às 07h:45min, a ser realizada no(a) Fórum Gumersindo Bessa, na sala de audiências do CEJUSC PROCESSUAL: [PR FGB] Pauta Conciliação PROCESSUAL 06.	Secretaria	05/04/2019
04/04/2019 13:14:15	<b>Audiência</b>	<b>{Audiência}</b>	Secretaria	Sim
27/03/2019 12:49:01	<b>Despacho</b>	<b>{Despacho &gt;&gt; Mero Expediente}</b>  Cite-se e intime-se a ré para comparecer à aludida audiência, ficando cientes que, em caso de desinteresse na autocomposição, deverão informar a este Juízo em até 10 (dez) dias antes da realização do ato, sendo obrigatória a manifestação de todos os litisconsortes (art. 334, §§ 5º e 6º, CPC). Em havendo a anuênciam quanto à realização da audiência, mas não chegando as partes ao acordo, o prazo para resposta, que será de 15 (quinze) dias, iniciar-se-á no dia seguinte à audiência (art. 335, caput e inciso I, do CPC). Na hipótese de não haver audiência – por desinteresse das partes ou por não ser admitida a autocomposição (art. 334, § 4º do CPC), o prazo para resposta terá como termo inicial o dia do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação/mediação ou nos termos do art. 231 do CPC (art. 335 do CPC). Observem as partes que a ausência injustificada à audiência de conciliação/mediação, será considerada ato atentatório à dignidade da justiça	Secretaria	28/03/2019

**Movimentos do Processo:**

cabendo aplicação de multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa a ser revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, §8º, do CPC). Ficam as partes advertidas de que o comparecimento para a audiência de conciliação acompanhadas de advogados é obrigatório (art. 334, §9º, do CPC) e que poderão constituir representante com poderes para negociar e transigir, desde que por meio de procuração específica (art. 334, §10, do CPC). Intimem-se as partes e patronos, observando a escrivania o disposto no art.334, caput e § 3º, do CPC, que determina a citação da parte requerida com pelo menos 20 dias de antecedência da audiência designada, bem como que a intimação da parte autora deverá ser realizada na pessoa de seu advogado.



25/03/2019 08:52:35	<b>Conclusão</b>	<b>{Conclusão}</b>	Juiz	Não
25/03/2019 08:52:17	<b>Ato Ordinatório</b>	<b>{Ato Ordinatório}</b> Dê-se ciência ao Bel. Ricardo Lopes Hage, OAB/BA 48.114, que é necessário o cadastro junto ao TJSE, através do Portal do Advogado, para que as publicações referente a este processo sejam feitas em seu nome.	Secretaria	26/03/2019
25/03/2019 07:49:08	<b>Distribuição</b>	<b>{Distribuição}</b> Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 201940600384, referente ao protocolo nº 20190323064700061, do dia 23/03/2019, às 06h47min, denominado Procedimento Comum, de Acidente de Trânsito, Invalidez.	Secretaria	26/03/2019



Disque TJ/SE

**0800.079.0008**

Privacidade - Termos de Utilização

**Opção (4) Consulta processual** - para acompanhar o andamento do seu processo;

**Opção (5) Ouvidoria** - para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.